



P6M

1491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2817, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$45.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0037.2.129 – Manut geral da Secretaria

3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil.

R\$ 15.000,00

3.3.90.3 Material de consumo

R\$ 15.000,00

3.3.90.39 Outros serv. Terc. – pessoa jurídica

R\$ 15.000,00

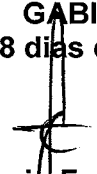
Recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica Estadual

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor
de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no recurso 4011 – Incentivo a
Atenção Básica Estadual.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria para pagamento de despesas de custeio de atenção básica em
saúde.

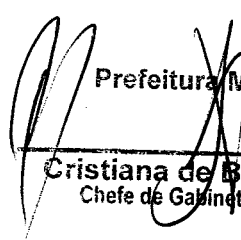
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 08 dias do mês de setembro ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08/09/11


Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito